



PROCESSO	Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 004/2016
INTERESSADOS	Comissão de Sindicância Investigativa
ASSUNTO	Aprovação de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa constituída pela Deliberação Plenária nº 0105-04.04/2016, em razão do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 004/2016.

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSP Nº 0111-02/2016**

Aprova a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa constituída pela Deliberação Plenária nº 0105-04.04/2016, em razão do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 004/2016.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e artigo 21, do Regimento Interno do CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo – SP, em sua 11ª Sessão Plenária Ordinária de 2016, nas dependências do Auditório Rosário I do Hotel Comfort Downtown, situado na Rua Araújo, 141, São Paulo, SP, no dia 24 de novembro de 2016, após a análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação Plenária nº 0105-04.04/2016, que criou a Comissão de Sindicância Investigativa para a apuração de fatos e eventuais responsabilidades no Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 004/2016 e aprovou seus Membros e Presidente;

Considerando que nos termos da Deliberação Plenária acima, o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão era de 30 (trinta) dias;

Considerando que para conclusão dos trabalhos a Comissão de Sindicância Investigativa precisou solicitar a contratação de empresa especializada para a transcrição dos arquivos de áudio anexados aos autos, o que inviabilizou o cumprimento do prazo inicialmente estipulado;

**DELIBEROU:**

1. Aprovar a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa constituída pela Deliberação Plenária nº 0105-04.04/2016, em razão do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 004/2016 por mais 30 (trinta) dias.

**Com 45 votos favoráveis**, dos conselheiros Afonso Celso Bueno Monteiro, Altamir Clodoaldo Rodrigues da Fonseca, Ana Maria de Biazi Dias de Oliveira, Andre Tostes Graziano, Anita Affonso Ferreira, Antonio Celso Marcondes Pinheiro, Berthelina Alves Costa, Bruno Ghizellini Neto, Carlos Alberto Silveira Pupo, Claudete Aparecida Lopes, Claudio Barbosa Ferreira, Dilene Zapparoli, Éderson da Silva, Edmilson Queiroz Dias, Edson Jorge Elito, Eduardo Caldeira Brandt Almeida, Eduardo Habu, Gerson Geraldo Mendes Faria, Gustavo Ramos Melo, Jacobina Albu Vaisman, José Borelli Neto, José Renato Soibermann Melhem, João Carlos Correia, João Carlos Monte Claro Vasconcellos, Luciana Rando de Macedo Bento, José Alfredo Queiroz dos Santos, Luiz Antonio Cortez Ferreira, Luiz Antonio Raizzaro, Cristiano Antonio Morales Jorge, Marcia Mallet Machado de Moura, Márcia Regina de Moraes Dino de Almeida, Maria Rita Silveira de Paula Amoroso, Mario Yoshinaga, Nancy Laranjeira Tavares de Camargo, Nelson Gonçalves de Lima Junior, Paulo André Cunha Ribeiro, Reginaldo Peronti, João Antonio Danielson Garcia, Ronald Tanimoto



Celestino, Rosana Ferrari, Ruy dos Santos Pinto Junior, Silvio Antonio Dias, Silvio John Heilbut, Victor Chinaglia Junior, Violeta Saldanha Kubrusly, **00 votos contrários** e **05 abstenções** dos conselheiros Debora Pinheiro Frazatto, Eder Roberto da Silva, Flavio Marcondes, Paulo Canguçu Fraga Burgo, Rogério Batagliesi.

São Paulo, 24 de novembro de 2016.

**GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA**  
Presidente do CAU/SP